

LEI N.º 568/06, de 01 de Junho de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá Outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no Orçamento Programa do **Município de Chapadão do Sul – MS**, em vigor, conforme discriminado:

60	-	Secretaria Municipal de Saúde
60.102	-	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009-2033	-	Manutenção do Serviço de Saúde Pública
33.50.43 - 003	-	Subvenção Social R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de Junho de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal